

# AVISO N.º 1 – 2023/2024 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

## HORÁRIO Nº 6 – 100 Educação Pré-Escolar

Informam-se os docentes interessados de que está aberto até **21/09/2023**, o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

De acordo com o disposto no número 5 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, vem a Direção deste Agrupamento publicitar a seguinte oferta de contratação de escola:

1. Modalidade de contrato de trabalho: **contrato de trabalho a termo resolutivo certo.**
2. Duração do contrato: O contrato vigora pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
3. Local de trabalho: **Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira.**
4. Nº de horas letivas semanais: **20 horas.**
5. Funções a desempenhar: exercício de funções docentes ou equiparadas para o grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar, constante no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
6. Caracterização das funções: docente do grupo disciplinar **100 – Educação Pré-Escolar**
7. O tempo de serviço previsto para a graduação profissional tem de ser contabilizado até **31 de agosto de 2022.**
8. Requisitos de admissão:
  - Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente.
  - Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Critérios de seleção: são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro (**Ponderação 100%**):
  - **Graduação Profissional** - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua versão actual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.  
ou
  - **Classificação académica** - nos Termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua versão actual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32- em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. (**se não possuir Qualificação Profissional**)

**10.** Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão actual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**11. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas no link disponibilizado pelo Ministério da Educação através do sitio da internet da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>), nos termos do n.º.1 do presente documento.

**12. Divulgação do concurso:** página eletrónica do Agrupamento <http://agrup-alcains-svb.com/> e página eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

**13. Composição do Júri:** Presidente: Adilton José Pinheiro Albano; Vogal: Alda Maria Campos Marinho Costa; Vogal: Eduardo António dos Santos Figueiredo

Alcains, 18 de setembro de 2023

A Diretora,

Rosa Maria Pereira Caetano